



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
CNPJ: 08.349.102/0001-29

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE	
SETOR/UNIDADE REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	Carlos Alberto da Silva
MATRICULA	8678

1. OBJETIVO

1.1. Este setor administrativo, em cumprimento ao dispositivo constante no inciso I do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e subsidiariamente a Instrução Normativa SEGES nº 58, de 08 de agosto de 2022, vem apresentar o Estudo Técnico Preliminar que tem como objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica em gestão de frota, com implantação, manutenção e gerenciamento de métodos e softwares de gestão e controle, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

2.1. O Art. 5º da Lei Ordinária Municipal nº 1.392/23 estabelece que a elaboração do Plano de Contratações Anual será regulamentada por meio de decreto, contudo ainda não há o presente normativo no município de Caraúbas/RN.

2.2. Dessa forma, não há que se falar em compatibilização da contratação para com o Plano de Contratações Anual, porque não se encontra regulamento no ordenamento jurídico municipal.

2.3. Consigne-se que o inciso VII da Lei nº 14.133/21 definiu que a partir de Documentos de Formalização de Demandas os órgãos/setores responsáveis pelo planejamento poderão, na forma de regulamento, elaborar o Plano de Contratações Anual.

2.4. Diante disso, cumpre assinalar que, até o momento, não há planos estratégicos estabelecidos ou outros instrumentos de planejamento. Todavia, é evidenciado que a contratação do referido objeto está inteiramente vinculada aos objetivos institucionais e administrativos dessa Unidade Administrativa.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente descrição tem como objetivo justificar a necessidade de contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica em gestão de frota, com implantação, manutenção e gerenciamento de métodos e softwares de gestão e controle, para a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN. Esta ação visa atender ao interesse público consistente na otimização, racionalização e modernização da gestão da frota municipal, garantindo maior eficiência no uso dos veículos oficiais, redução de custos operacionais, aumento da segurança nas operações e maior transparência na utilização dos recursos públicos.

3.2. A contratação é de fundamental importância para o bom funcionamento das atividades administrativas e operacionais do município. Atualmente, a Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito enfrenta dificuldades na gestão integrada da frota, incluindo controle de manutenção preventiva e corretiva, acompanhamento de abastecimentos, roteirização de deslocamentos, registro de ocorrências, análise de custos e vida útil dos veículos. A ausência de um sistema unificado e de acompanhamento técnico especializado dificulta a tomada de decisões estratégicas, provoca falhas no planejamento das manutenções, favorece o desgaste prematuro dos veículos e aumenta o risco de



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
CNPJ: 08.349.102/0001-29



indisponibilidade para atendimento das demandas diárias da Administração. A implantação de métodos e softwares de gestão permitirá centralizar informações, monitorar indicadores de desempenho, planejar intervenções de forma antecipada e gerir recursos de forma mais eficiente, atendendo integralmente às necessidades do órgão.

3.3. Caso o objeto não seja contratado, permanecerá a dificuldade de controle efetivo sobre o uso e a manutenção da frota, o que poderá acarretar aumento de custos com reparos emergenciais, maior incidência de falhas mecânicas, interrupção de serviços essenciais, desperdício de combustível, falta de dados precisos para subsidiar decisões e maior vulnerabilidade a irregularidades no uso dos veículos. Essa situação tende a impactar negativamente a qualidade e a continuidade dos serviços prestados à população, prejudicando a eficiência administrativa e a economicidade na gestão dos recursos públicos.

3.4. Com a contratação, espera-se alcançar resultados como a modernização da gestão de frota por meio de processos padronizados e informatizados, maior previsibilidade e confiabilidade na manutenção dos veículos, redução de custos operacionais, prolongamento da vida útil dos bens públicos, aumento da transparência e rastreabilidade das informações, e melhoria na disponibilidade e desempenho da frota para atendimento das demandas municipais. Além disso, haverá maior segurança operacional, controle rigoroso de abastecimentos e deslocamentos, bem como suporte técnico especializado para garantir que as decisões administrativas sejam tomadas com base em dados reais e precisos.

3.5. JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DA EMPRESA DUNAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

3.5.1. Considerando o disposto no artigo 74, inciso III, alínea c, da Lei nº 14.133/2021, que admite a inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria, de natureza predominantemente intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização, justifica-se a escolha da empresa DUNAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.248.766/0001-50, com sede na Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, nº 45, Sala 604, Edifício Office Tower, bairro Candelária, Natal/RN, CEP 59065-550, e registro na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o nº 24200772864, como prestadora dos serviços de Assessoria e Consultoria Técnica em gestão de frota, com implantação, manutenção e gerenciamento de métodos e softwares de gestão e controle, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

3.5.2. A referida empresa apresenta notória especialização, compreendida como o conjunto de habilidades, conhecimentos técnicos e experiências singulares que a distinguem de seus pares no mercado. Essa qualificação decorre não apenas da capacidade de fornecer ferramentas tecnológicas para gestão de frota, mas principalmente de oferecer assessoria e consultoria técnica especializada, atuando de forma estratégica ao lado da Administração Municipal para estruturar, orientar, monitorar e aperfeiçoar todos os processos relacionados à gestão operacional e administrativa do transporte público e oficial.

3.5.3. A DUNAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA se destaca por:

- a) Elaborar diagnósticos completos sobre a situação atual da frota e dos processos de transporte, identificando pontos críticos e propondo soluções personalizadas;
- b) Oferecer acompanhamento técnico contínuo, com orientações e pareceres especializados para subsidiar a tomada de decisões administrativas;
- c) Capacitar servidores e gestores municipais na utilização de metodologias e ferramentas de controle, garantindo a



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
CNPJ: 08.349.102/0001-29

transferência de conhecimento e a sustentabilidade das ações implantadas;

d) Possuir experiência comprovada em consultoria estratégica para a Administração Pública, aliando aspectos técnicos, jurídicos e operacionais na gestão de transportes;

e) Implantar e customizar softwares especializados, garantindo que o sistema atenda às especificidades da frota e aos requisitos legais e administrativos aplicáveis.

3.5.4. Sua expertise é confirmada por contratações anteriores junto a municípios como Agrestina/PE, Apodi/RN, Pau dos Ferros/RN e Santa Cruz/RN, onde desenvolveu e implementou planos integrados de assessoria e consultoria técnica para gestão de frotas, contemplando desde a reestruturação de processos internos, definição de rotinas de manutenção e abastecimento, criação de indicadores de desempenho, até a capacitação das equipes e suporte técnico especializado. Nesses municípios, observou-se a redução significativa de custos operacionais, o aumento da vida útil da frota, a melhoria na organização administrativa e maior segurança jurídica na execução das políticas públicas de transporte.

3.5.5. A especificidade da demanda da Prefeitura de Caraúbas — que envolve a conjugação entre o fornecimento de soluções técnicas de gestão e a prestação contínua de assessoria e consultoria estratégica, com acompanhamento próximo, orientações especializadas e integração de métodos customizados — torna restrito o universo de fornecedores capazes de atender plenamente à necessidade apresentada.

3.5.6. Assim, resta caracterizada a inviabilidade de competição e demonstrada a notória especialização da DUNAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, atendendo integralmente aos requisitos do artigo 74, inciso III, alínea c, da Lei nº 14.133/2021, conferindo segurança jurídica, eficiência técnica e efetividade à Administração Pública na execução do objeto pretendido.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO

4.1. O objeto será executado por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro Termo de Referência.

4.2. A contratada deverá apresentar documentos que comprovem qualificação técnica, que serão explicitados no Termo de Referência.

4.3. O objeto possui natureza CONTINUADA, de acordo com o inciso XV do Art. 6º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

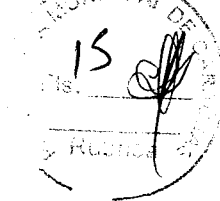
4.4. A execução do objeto não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e da Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade subordinação direta.

4.5. A contratada deverá ter, no mínimo, um responsável técnico devidamente habilitado para o exercício das funções relativas ao objeto.

4.6. A contratação não pode empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos, salvo a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

4.7. A contratada não deverá possuir em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregada de empresa pública ou de sociedade mista, deste órgão celebrante.

4.8. A contratada não deverá possuir, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
CNPJ: 08.349.102/0001-29

degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.9. A contratada deverá cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.9. A contratada deve estar regular em consulta aos seguintes cadastros:

4.9.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

4.9.2. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – TST (<https://www.tst.jus.br/certidao1>).

4.9.3. Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições previdenciárias) emitida pela Secretaria da Receita Federal;

4.9.4. Certidão Negativa de Tributos Estaduais, e Dívida Ativa do Estado emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

4.9.5. Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.9.6. Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

4.10. A contratada deverá fornecer aos seus profissionais Equipamentos de Proteção Individual (EPI) que se fizerem necessários para o fornecimento do objeto e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

4.11. Práticas de Sustentabilidade:

4.11.1. Caberá a contratada executar o objeto em estrita conformidade com os requisitos de sustentabilidade disposto na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e na Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, no que couber.

4.11.2. Considerando o que dispõe o artigo 7º, inciso XI, da Lei nº 12.305/10, que estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos, é imperioso que os bens e serviços envolvidos nesta contratação considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

4.11.3. A contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

4.11.4. É obrigação da contratada realizar de forma responsável e adequada o descarte de todos os materiais e equipamentos que forem utilizados na execução do objeto.

4.12. Dos demais Requisitos Legais:

4.12.1. Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos administrativos;

4.14.2. Decreto Municipal nº 19/2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.14.3. Legislação e instruções normativas do Corpo de Bombeiros local;

4.14.4. Demais legislações das esferas municipais, estaduais e federais e normas pertinentes ao tema.

4.13. Dos Requisitos Complementares:

4.13.1. Da vistoria:

4.13.1.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

4.13.2. Da garantia, manutenção e assistência técnica

4.13.2.1. O objeto contratado deverá contar com garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo, durante a qual a contratada se responsabilizará pela correção de quaisquer falhas, interrupções ou defeitos que venham a surgir na execução dos serviços ou no funcionamento dos softwares e sistemas fornecidos, bem como por qualquer inconsistência técnica que comprometa o pleno atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Transportes



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
CNPJ: 08.349.102/0001-29

e Trânsito, sem ônus adicional para a Administração.

4.13.2.2. Durante o período de garantia, a contratada deverá prestar todos os serviços de manutenção corretiva, preventiva e assistência técnica necessários ao pleno funcionamento da solução, incluindo o gerenciamento e atualização contínua dos softwares de controle da frota, acompanhamento remoto e presencial das operações, suporte técnico integral aos usuários, e fornecimento de peças, componentes e mão de obra quando aplicável. O gerenciamento contemplará, entre outros pontos, a implantação e execução de programas de manutenção preventiva, controle de quilometragem, monitoramento de troca de óleo, substituição de pneus e revisões programadas, garantindo a continuidade dos serviços e a redução de falhas operacionais.

4.13.2.3. A prestação dos serviços de manutenção e assistência técnica deverá ocorrer de forma presencial ou remota, conforme a natureza do atendimento. Serão admitidas intervenções presenciais com deslocamento de técnico à sede da Secretaria ou às repartições indicadas, sempre que necessário, bem como atendimento remoto por meio de sistemas informatizados. Para assegurar maior eficiência, a contratada deverá possuir unidade ou equipe de atendimento operacionalmente apta a atender o Município de Caraúbas/RN em prazo compatível com suas necessidades, garantindo assim suporte célere e eficaz.

4.13.2.4. A contratada deverá disponibilizar canais de atendimento dedicados (telefone, e-mail, sistema online ou aplicativo) para registro de chamados técnicos, funcionando em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h, com resposta inicial ao chamado em até 4 (quatro) horas úteis a partir do registro. Em situações críticas, como falhas que possam comprometer o controle de abastecimentos, a manutenção ou a rastreabilidade da frota, deverá haver suporte emergencial 24 (vinte e quatro) horas por dia, visando garantir que nenhum veículo fique impossibilitado de abastecer ou operar por ausência de registro no sistema.

4.13.2.5. A não observância dos prazos e condições estabelecidas para garantia, manutenção e assistência técnica implicará a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e no instrumento contratual, podendo incluir advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

4.13.3. Da subcontratação:

4.13.3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.14. A execução do objeto se dará em conformidade com as cláusulas, condições, garantias, obrigações e responsabilidades entre as partes, conforme termo de referência e instrumento contratual a ser elaborado.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TUDO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

5.1. A solução a ser contratada é compreendida como um conjunto integrado de bens, serviços, recursos e processos, planejados de modo a atender plenamente à necessidade identificada pela Administração. Para efeitos deste Estudo Técnico Preliminar, considera-se todas as fases do ciclo de vida do objeto, desde o planejamento, implantação e operação até o encerramento contratual, com possibilidade de prorrogação, conforme previsão legal e a depender da natureza do objeto.

5.2. Escopo da Solução

5.2.1. A finalidade da contratação é a prestação contínua de **serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em gestão de frota**, conjugados com a **implantação, manutenção e gerenciamento de softwares de controle e monitoramento**, visando garantir o uso eficiente, seguro e transparente da frota municipal da Prefeitura de Caraúbas/RN.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
CNPJ: 08.349.102/0001-29

5.2.2. A solução abrange:

- a) **Prestação de serviços especializados** de diagnóstico, planejamento, orientação estratégica e acompanhamento permanente das rotinas relacionadas à frota;
- b) **Implantação e customização de softwares de gestão**, incluindo módulos de controle de combustível, logística e manutenção, totalmente integrados e operacionais via web, com dispositivos de leitura e cartões por veículo/máquina;
- c) **Capacitação de servidores e fornecedores** envolvidos diretamente nas rotinas de uso, abastecimento, manutenção e operação da frota municipal;
- d) **Suporte técnico contínuo**, com atendimento remoto e presencial, incluindo suporte emergencial 24h para demandas críticas;
- e) **Monitoramento e gerenciamento diário** das movimentações da frota, dos abastecimentos, da manutenção preventiva e corretiva, bem como da utilização de insumos como pneus, lubrificantes e peças;
- f) **Elaboração de relatórios periódicos** (quinzenais e mensais) para acompanhamento gerencial, prestação de contas e subsídio à tomada de decisões administrativas.

5.2.3. Funcionalidades do software de gestão

5.2.3.1. A solução tecnológica a ser implantada contempla as seguintes funcionalidades:

5.2.3.1.1. Módulo de Controle de Combustível

- a) Sistema totalmente via web;
- b) 1 (uma) maquineta de abastecimento por posto contratado, com leitura de dados dos veículos por aproximação de cartão com chip;
- c) 1 (um) cartão de abastecimento por veículo/máquina;
- d) Cadastro e gerenciamento de veículos, motoristas, fornecedores e frentistas;
- e) Relatórios de consumo em litros e valores por período;
- f) Relatórios de médias de consumo por quilômetro rodado em tempo real;
- g) Relatórios de ocorrências de não abastecimento.

5.2.3.1.2. Módulo de Controle de Logística

- a) Sistema totalmente via web;
- b) Maquineta P.O.S. com leitura de dados dos veículos por aproximação;
- c) Controle de multas e vistorias prévias nos veículos;
- d) Controle de bordo diário;
- e) Relatórios de entradas e saídas dos veículos nos locais monitorados;
- f) Relatórios de ocorrências e inconsistências detectadas.

5.2.3.1.3. Módulo de Controle de Manutenção de Frota

- a) Sistema totalmente via web com aplicativo integrado para



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
CNPJ: 08.349.102/0001-29

uso por fornecedores;

b) Cadastro e gerenciamento de veículos, motoristas e fornecedores;

c) Acompanhamento de orçamentos e gastos com peças, pneus e serviços;

d) Relatórios de custos por veículo, por fornecedor e por tipo de serviço;

e) Relatórios consolidados de gastos com peças, pneus e serviços;

f) Controle de manutenção preventiva e corretiva com registros no sistema.

5.2.4. O modelo de operação é contínuo, com execução sob demanda e acompanhamento constante durante toda a vigência contratual, obedecendo a cronograma pactuado com a Administração.

5.3. Etapas do Ciclo de Vida do Objeto

5.3.1. Planejamento e aquisição: Levantamento das necessidades operacionais da frota municipal; Definição de requisitos técnicos para a contratação, contemplando tanto a prestação de serviços de consultoria quanto a implantação dos softwares de controle; Estabelecimento de indicadores de desempenho e metas contratuais; Adequação do cronograma de execução.

5.3.2. Implementação/início da execução: Mobilização da equipe técnica especializada; Instalação, configuração e customização dos softwares; Distribuição e habilitação de dispositivos de leitura e cartões por veículo; Treinamento inicial dos servidores e fornecedores; Ativação dos canais de suporte técnico.

5.3.3. Operação e manutenção: Prestação contínua de assessoria e consultoria técnica, com orientações estratégicas e acompanhamento diário das operações; Monitoramento e controle de abastecimentos, manutenção preventiva e corretiva, logística e utilização da frota; Alimentação contínua dos sistemas para manter informações atualizadas e confiáveis; Suporte técnico remoto e presencial; Emissão de relatórios gerenciais e técnicos periódicos.

5.3.4. Monitoramento e avaliação de desempenho: Utilização de indicadores de eficiência operacional, redução de custos e disponibilidade da frota; Auditoria e análise das informações registradas nos sistemas; Reuniões periódicas com a Administração para avaliação de resultados e ajustes nas estratégias de gestão.

5.3.5. Encerramento, desmobilização ou descarte: Entrega final dos relatórios consolidados; Realização de balanço de resultados e cumprimento de metas; Desativação controlada dos sistemas, com transferência de todo o banco de dados para a Administração; Retirada de equipamentos e dispositivos, quando aplicável.

5.4. Integração entre os Elementos da Solução

5.4.1. A solução proposta integra, de forma coesa, bens, serviços, insumos, recursos humanos e sistemas tecnológicos. O software de gestão, aliado à consultoria técnica permanente, constitui o núcleo da solução, pois permite que os dados coletados no campo (abastecimentos, deslocamentos, manutenções, inspeções) sejam processados e analisados pela equipe técnica especializada, que, por sua vez, emite recomendações, orienta ajustes e define estratégias junto à Administração.

Essa integração garante:

a) Operação contínua e segura da frota;

b) Atualização em tempo real das informações;

c) Tomada de decisões baseada em dados concretos;

d) Correção célere de desvios e falhas;

e) Transferência de conhecimento técnico para os servidores



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
CNPJ: 08.349.102/0001-29



municipais.

5.5. Sustentabilidade e Inovação

5.5.1. A solução incorpora aspectos de inovação tecnológica, com softwares de gestão de frota integrados e funcionais via web, permitindo o acompanhamento remoto e em tempo real de todos os indicadores de operação. A utilização de dispositivos de leitura por aproximação para controle de abastecimento reduz riscos de fraudes e desperdícios, contribuindo para a economicidade no uso dos recursos públicos.

5.5.2. Sob o viés da sustentabilidade, a gestão eficiente da frota promove a redução do consumo de combustíveis e insumos, diminui a emissão de gases poluentes e prolonga a vida útil dos veículos, alinhando-se às diretrizes de responsabilidade ambiental e eficiência operacional da Administração Pública.

6. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE

6.1. A quantidade do presente estudo foi estimada em função do volume de demandas identificadas pela Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, obtido a partir da análise das necessidades operacionais da frota municipal e do levantamento de informações junto às unidades administrativas que utilizam veículos oficiais. Essa estimativa considerou não apenas o cenário atual, mas também eventuais ocorrências vindouras capazes de impactar os quantitativos demandados, como o aumento da frota, a ampliação de serviços prestados pelo Município, novas rotas de transporte e a implementação de programas que demandem maior uso e controle dos veículos.

6.2. Foram utilizados como base:

- a) Levantamento quantitativo das necessidades de controle, manutenção e logística da frota;
- b) Projeção de crescimento da frota e da demanda de serviços para os próximos exercícios;
- c) Inclusão de margens para atendimento de situações emergenciais ou extraordinárias;

6.3. O dimensionamento dos quantitativos foi consolidado de forma a assegurar que o objeto contratado seja capaz de atender integralmente às necessidades durante todo o período de vigência, com previsão de ajustes conforme a dinâmica operacional e administrativa, observados os limites legais, conforme tabela a seguir:

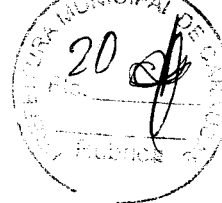
LOTE ÚNICO			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Serviços de assessoria e consultoria técnica em gestão de frota, visando o controle de combustíveis, pneus e manutenção preventiva e corretiva de veículos, com implantação, manutenção e gerenciamento de métodos e softwares de gestão e controle.	Mês	12
02	Serviços iniciais de treinamento, implantação de softwares, confecção de cartões com chip e criação de bases personalizadas.	Serviço	01

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

7.1. O levantamento de mercado visa identificar as melhores alternativas para atender à demanda de prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em gestão de frota, com



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
CNPJ: 08.349.102/0001-29



implantação, manutenção e gerenciamento de métodos e softwares de controle, de forma a garantir a eficiência, eficácia e economicidade no gerenciamento da frota municipal de Caraúbas/RN.

7.2. Para esta finalidade, além da análise de preços, consideraram-se de forma preponderante os aspectos qualitativos, como a experiência comprovada no setor público, a capacidade de atendimento, a robustez das soluções tecnológicas oferecidas e a garantia de suporte contínuo, elementos essenciais para a plena execução do objeto pretendido.

7.3. Principais alternativas identificadas

Alternativa	Descrição	Pontos Fortes	Limitações
I – Contratação de fornecedor de software sem assessoria técnica especializada	Aquisição ou licenciamento de sistema de gestão de frota, sem acompanhamento estratégico e sem integração direta com as rotinas administrativas e operacionais do município.	Custo inicial reduzido.	Ausência de consultoria estratégica; necessidade de adaptação interna; risco de subutilização do sistema; possibilidade de falhas operacionais.
II – Contratação de empresa para assessoria e consultoria sem fornecimento de software próprio	Contratação de profissionais especializados para orientar a gestão da frota, sem disponibilizar solução tecnológica própria.	Transferência de conhecimento e suporte técnico.	Necessidade de aquisição separada de sistemas; integração complexa entre fornecedor de software e consultoria; aumento de riscos logísticos e operacionais.
III – Contratação de empresa que forneça solução integrada (assessoria + consultoria técnica + software próprio + suporte e manutenção)	Prestação contínua de serviços especializados em gestão de frota, com assessoria e consultoria estratégica, implantação de softwares próprios e customizados, suporte técnico presencial e remoto, manutenção, treinamento e emissão de relatórios gerenciais e operacionais.	Atendimento integral às necessidades; integração entre equipe técnica e sistema; monitoramento em tempo real; mitigação de riscos; eficiência operacional.	Custo inicial superior às demais alternativas, compensado pela economia operacional e pela redução de falhas.

7.4. Após a análise crítica das alternativas e considerando as características do mercado, constatou-se que a contratação de solução integrada (Alternativa III) representa a opção mais eficiente e alinhada às necessidades institucionais, sobretudo por combinar tecnologia, conhecimento técnico e suporte contínuo.

7.5. Dentre as empresas atuantes no setor, a DUNAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA se destaca por sua qualificação técnica, experiência consolidada no setor público, histórico comprovado de serviços prestados em municípios como Agrestina/PE, Apodi/RN, Pau dos Ferros/RN e Santa



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
CNPJ: 08.349.102/0001-29

Cruz/RN, e por possuir capacidade de atendimento adaptada às particularidades das administrações municipais, com suporte emergencial 24h e acompanhamento presencial sempre que necessário.

7.6. A empresa oferece um pacote completo de soluções, incluindo:

- a) Softwares próprios e customizados com módulos de controle de combustível, logística e manutenção, todos totalmente integrados e operacionais via web;
- b) Equipamentos e dispositivos de leitura para postos de abastecimento;
- c) Relatórios gerenciais e de auditoria para prestação de contas aos órgãos de controle;
- d) Consultoria permanente, treinamento de equipes e acompanhamento diário das rotinas operacionais da frota.

7.7. Considerando a singularidade da solução oferecida e o conjunto de requisitos técnicos exigidos pela Administração, restou caracterizada a inviabilidade de competição e a notória especialização da empresa, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea c, da Lei nº 14.133/2021. Assim, a escolha pela DUNAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA está fundamentada:

- a) No atendimento integral e satisfatório da necessidade pública;
- b) Na melhor relação entre custo e benefício, com foco na economicidade e na redução de riscos operacionais;
- c) Na viabilidade técnica, logística e orçamentária da execução;
- d) Na aderência aos princípios da eficiência, eficácia, legalidade, impessoalidade e interesse público.

8. ESTIMATIVAS DE VALOR

8.1. A estimativa de valor da presente contratação, referente aos serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em gestão de frota, com implantação, manutenção e gerenciamento de métodos e softwares de controle, será definida após a fase de elaboração do Termo de Referência, que desempenha papel central no processo de contratação por inexigibilidade. O Termo de Referência consolidará todas as informações essenciais sobre os serviços a serem prestados, detalhando a natureza e a complexidade das atividades, os prazos de execução, os recursos necessários e os requisitos técnicos específicos para a correta execução contratual.

8.2. Este documento é indispensável para a definição de um valor estimado condizente com a realidade dos serviços, garantindo que os custos previstos sejam justos, transparentes e compatíveis com as necessidades da Administração Pública. Somente após o levantamento completo e detalhado no Termo de Referência será possível realizar uma estimativa de valor precisa e adequada, refletindo a complexidade do objeto e os custos efetivamente envolvidos.

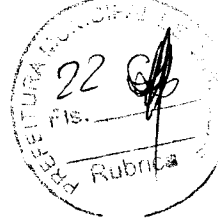
8.3. A solicitação de proposta técnica e comercial à empresa detentora da notória especialização será realizada com base nas informações consolidadas no Termo de Referência, assegurando que os preços apresentados estejam alinhados aos parâmetros técnicos e operacionais previamente estabelecidos.

8.4. A comprovação do valor contratado ocorrerá mediante apresentação de notas fiscais e relatórios técnicos, garantindo que o pagamento seja compatível com os serviços efetivamente prestados e em conformidade com as condições pactuadas no contrato.

8.5. Essa metodologia visa assegurar que o processo de contratação direta seja conduzido com eficiência, transparência e rigor técnico na definição do valor contratado, refletindo as necessidades reais da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN e garantindo a boa gestão dos recursos públicos, sem atrasos indevidos na tramitação processual.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
CNPJ: 08.349.102/0001-29



9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

9.1. Não se aplica.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

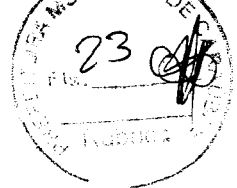
10.1. Os resultados pretendidos estão diretamente vinculados à necessidade que originou a presente demanda, uma vez que a solução proposta possibilitará a modernização, a padronização e a otimização dos processos de gestão da frota municipal, por meio da conjugação de consultoria técnica especializada, suporte contínuo e implantação de softwares de controle totalmente integrados. A medida contribuirá para o atendimento da missão institucional da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, ao proporcionar maior eficiência operacional, segurança nas informações, redução de desperdícios e tomada de decisões baseada em dados concretos.

10.2. Os resultados esperados refletem benefícios concretos, mensuráveis e compatíveis com os princípios da economicidade, eficiência, eficácia e interesse público, evidenciando que o dispêndio envolvido se justifica plenamente diante dos ganhos operacionais e administrativos a serem alcançados. Entre os principais resultados destacam-se:

- a) **Melhoria da prestação dos serviços públicos**, com maior disponibilidade e confiabilidade da frota para atender às demandas da população;
- b) **Redução de falhas, retrabalho e desperdícios**, mediante controle rigoroso de abastecimentos, manutenção preventiva e corretiva e logística de utilização dos veículos;
- c) **Aumento da produtividade e da capacidade operacional**, com processos automatizados e centralizados em plataforma web, integrando dados de combustível, manutenção e logística;
- d) **Cumprimento de obrigações legais e normativas**, com registros e relatórios auditáveis para prestação de contas aos órgãos de controle;
- e) **Padronização e modernização dos processos internos**, por meio da implantação de metodologias de gestão e treinamento das equipes;
- f) **Redução de custos futuros** com manutenção emergencial, substituição prematura de veículos e consumo excessivo de combustíveis;
- g) **Aprimoramento da gestão pública e da transparência institucional**, com relatórios gerenciais periódicos e indicadores de desempenho de fácil acompanhamento;
- h) **Melhoria da experiência dos usuários internos**, com suporte técnico rápido e eficiente, incluindo atendimento emergencial 24 horas para questões críticas.

10.3. Com a implementação desta solução, estima-se que, a médio prazo, o Município obtenha redução significativa de despesas operacionais e aumento da vida útil da frota, ao mesmo tempo em que assegura maior qualidade e continuidade na prestação dos serviços essenciais à população.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
CNPJ: 08.349.102/0001-29

11.1. Para a efetiva contratação dos serviços técnicos especializados de **assessoria e consultoria em gestão de frota, com implantação, manutenção e gerenciamento de métodos e softwares de controle**, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- a) **Finalização e aprovação do Termo de Referência**, contendo todos os requisitos técnicos, operacionais e contratuais necessários para a execução do objeto;
- b) **Comprovação da notória especialização** da empresa selecionada, por meio de apresentação de portfólio, atestados de capacidade técnica e documentos comprobatórios da experiência junto a outros entes públicos;
- c) **Obtenção das aprovações internas necessárias** junto às instâncias competentes da Administração, incluindo manifestação favorável da Assessoria Jurídica e da Controladoria, quando aplicável;
- d) **Realização de pesquisa de preços direcionada**, observando os parâmetros do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza de contratação por inexigibilidade;
- e) **Emissão da formalização da inexigibilidade** nos termos do artigo 74, inciso III, alínea c, da Lei nº 14.133/2021, instruindo o processo com as devidas justificativas técnicas e legais;
- f) **Celebração do contrato administrativo**, com a definição clara das obrigações da contratada e da Administração, prazos, valores, indicadores de desempenho e condições de garantia, manutenção e suporte;
- g) **Planejamento e execução da implantação** dos softwares, com cronograma detalhado, entrega de dispositivos e treinamento inicial das equipes envolvidas;
- h) **Estabelecimento dos mecanismos de acompanhamento e fiscalização contratual**, incluindo designação formal do fiscal de contrato e definição de rotinas de monitoramento;
- i) **Adoção de critérios e indicadores de desempenho** para avaliação periódica dos resultados obtidos, com emissão de relatórios técnicos e gerenciais;
- j) **Previsão de ações corretivas** para eventuais inconformidades ou falhas identificadas durante a execução contratual, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Para o objeto em estudo os impactos ambientais podem ser considerados insignificantes.

14. VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

14.1. O presente **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**, elaborado pela **UNIDADE REQUISITANTE**, em harmonia com o disposto no § 2º do Art. 18 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, considerando a análise das alternativas de atendimento das necessidades elencadas pela



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
CNPJ: 08.349.102/0001-29

área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento, os requisitos listados atendem adequadamente às demandas formuladas, pelo que RECOMENDO o prosseguimento da pretensão contratual.

Caraúbas – RN, 31 de julho de 2025.

Atenciosamente,

Carlos Alberto da Silva

Carlos Alberto da Silva
Agente Administrativo
Matricula - 8678
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar